

ISA

INSTITUTO SUPERIOR
DE
AGRONOMIA

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO PARA MINIMIZAR O RISCO DE INFEÇÃO POR SARS-COV-2 E OUTRAS RECOMENDAÇÕES

ANO LETIVO 2021-2022

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	2
II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO, PARA MINIMIZAR O RISCO DE INFEÇÃO POR SARS-COV-2	3
III. ORGANIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO DAS SALAS DE AULA, ANFITEATROS E OUTRAS ÁREAS ONDE DECORREM ATIVIDADES COM ESTUDANTES, DOCENTES, INVESTIGADORES E COLABORADORES	5
IV. RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO.....	7
V. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO POSSÍVEL, PROVÁVEL OU CONFIRMADO	8
EQUIPA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA – CONTACTOS.....	10

I - INTRODUÇÃO

Considerando o atual estado da situação Pandémica em Portugal, nomeadamente a evolução do processo de vacinação contra a COVID-19, tendo como linhas orientadoras as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Direção-Geral de Saúde (DGS) e da Direção-Geral do Ensino Superior, o Instituto Superior de Agronomia definiu e aprovou um conjunto de Medidas de Prevenção e Controlo para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2 e outras recomendações, para aplicação no ano letivo 2021-2022, tendo em vista garantir condições seguras para a realização de todas as atividades letivas e não letivas em contexto presencial.

II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO, PARA MINIMIZAR O RISCO DE INFEÇÃO POR SARS-COV-2

1. Estão **proibidas as praxes académicas**, qualquer que seja a forma que possam assumir e o local onde decorram, de acordo com o **Despacho n.º 174/2021 do Reitor da Universidade de Lisboa**.
2. É **obrigatória a utilização de máscara dentro dos edifícios do ISA** por estudantes, docentes, não docentes, investigadores e outros colaboradores, de acordo com a legislação vigente, sendo aconselhável a sua utilização e, se aplicável, reutilização adequadas, de acordo com as instruções do fabricante, em termos sanitários e ambientais.
3. É recomendável a utilização de máscara ao ar livre, sempre que exista aglomeração de pessoas.
4. Encontram-se colocados dispensadores com solução desinfetante de mãos em todos os espaços comuns assim como nas salas de aula nos Edifícios do ISA à entrada e saída.
5. Todos os Espaços são higienizados de acordo com as normas e orientações da DGS e com a Garantia do selo *Disinfection Monitored*, pela SGS.
6. No ISA em todos os edifícios está colocada sinalética informativa, sobre a correta lavagem e higienização das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento físico recomendado, uso de máscara certificada por todas as pessoas em espaços fechados, entre outros.
7. Os circuitos de entrada e saída nas instalações encontram-se assinalados através de sinalética colocada no chão (setas azuis), tendo por objetivo minimizar a concentração e o ajuntamento de pessoas.
8. Continua a ser privilegiada a renovação frequente do ar em todos os recintos fechados, em articulação com as normas e orientações da DGS aplicáveis.

9. Sempre que possível, as portas devem permanecer abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies e a permitir uma melhor circulação do ar dentro dos espaços.
10. As instalações sanitárias continuarão a ser providas de sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a limpeza e higienização das mãos. Será executado um reforço na higienização destes espaços, de acordo com as normas e orientações da DGS.
11. A realização de congressos, reuniões, conferências e eventos deve observar as normas e orientações da DGS em vigor, bem como da legislação vigente.
12. **O ISA recomenda fortemente a vacinação contra a COVID-19** para a proteção da Saúde Pública e para o controlo da pandemia COVID-19.

III. ORGANIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO DAS SALAS DE AULA, ANFITEATROS E OUTRAS ÁREAS ONDE DECORREM ATIVIDADES COM ESTUDANTES, DOCENTES, INVESTIGADORES E COLABORADORES

1. Nas **salas de aula**, quando possível, deve garantir-se um distanciamento físico adequado entre as pessoas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas presenciais.
2. Deve continuar a ser promovida a higienização frequente dos **materiais partilhados** e sempre, antes da troca de utilizador, a higienização das mãos à entrada e à saída de cada sala e a higienização do mobiliário e equipamentos de utilização comum presentes nas salas de aula, antes do início de cada aula, sempre que possível. Existem em todas as salas de aula, laboratórios e biblioteca desinfetante de superfícies e toalhetes de papel a fim de se proceder à higienização das mesmas.
3. Mantem-se a recomendação da higienização das mesas e computadores (sobretudo teclados e ratos) das salas de aula, de estudo e Biblioteca (a realizar pelo utilizador).
4. Na **biblioteca**, nos **laboratórios**, **gabinetes** e instalações similares, deve observar-se o distanciamento físico recomendado entre as pessoas. Sempre que tal não seja possível, ou nas situações em que as pessoas estejam frente a frente, devem manter-se as barreiras de proteção já instaladas, para além do uso de máscara.
5. Na **cantina e bares** continua a ser obrigatório o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores e o uso obrigatório de máscaras (com exceção durante o período de refeição), para além de:
 - colocação de sinalética que promova o distanciamento físico nas filas para acesso às linhas e balcões de serviço;
 - organização das salas de refeições de modo a deixar um lugar de intervalo entre os utilizadores;

- estímulo ao alargamento de horários do serviço de refeições e cruzando-os, sempre que possível, com uma maior flexibilidade de horários de atividades académicas, de forma a evitar concentrações elevadas de pessoas dentro desses espaços, bem como nas entradas e saídas dos mesmos.
 - utilização exclusiva de todos os espaços para refeições ou para serviços de cafetaria, não sendo permitida a permanência de pessoas para outros efeitos, designadamente convívios, ou qualquer outra forma de confraternização lúdica e/ou académica, à hora das refeições;
 - correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições), bem como uma adequada limpeza e desinfeção das superfícies, de acordo com as normas e orientações da DGS;
 - continuação da utilização adequada de protocolos de limpeza e desinfeção, incluindo a desinfeção, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, de todas as zonas de contato frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.), assim como a higienização das mesas com produtos recomendados após cada utilização e a remoção de motivos decorativos nas mesas;
 - manutenção da abolição de objetos e equipamentos de utilização comum, incluindo jarros de água, entre outros.
6. A utilização de espaços comuns, incluindo **salas de refeições**, cozinhas, copas ou áreas equivalentes, deve obedecer a um regime de escala, garantindo que a ocupação simultânea permita distanciamento físico de acordo com as normas vigentes, com a conseqüente limpeza e desinfeção, de acordo com as orientações da DGS.
7. Os **espaços de lazer** de usufruto comum, designadamente **salas de estudo e de convívio dos estudantes** ou similares, devem continuar a ser redimensionados na sua lotação máxima e o mobiliário de apoio deve ser higienizado regularmente.

IV. RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO

Nos pontos de entrada dos edifícios, junto aos vigilantes, quando existam, ou nos Locais de atendimento ao público, designadamente Serviços Técnicos e Administrativos, e nos demais locais de maior afluxo de alunos, visitantes, fornecedores, estará disponível produto de higienização antisséptico para mãos.

Não obstante, recomenda-se que cada pessoa seja portadora de um *kit* pessoal de proteção/higienização (máscara suplente e produto de higienização das mãos).

No que diz respeito aos cuidados de higiene, todos os elementos da comunidade ISA devem seguir as seguintes recomendações:

- Cumprir com os procedimentos básicos de higienização das mãos (lavar as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados, preferencialmente, antes e após a preparação de alimentos, antes das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas);
- Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou de tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel e higienizar as mãos;
- Usar, em alternativa, para higiene das mãos uma solução à base de álcool;
- Usar lenços de papel de utilização única para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo, higienizando as mãos de seguida;
- Deitar as máscaras de utilização única em contentores apropriados;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;

- Nos pontos de entrada dos edifícios, junto aos vigilantes, ou nos Locais de atendimento ao público e nos demais locais de maior afluxo de alunos, visitantes, fornecedores, estará disponível produto de higienização antisséptico para as mãos;
- Deverão ser mantidas as boas práticas de conduta social, evitando apertos de mão e contactos físicos próximos entre pessoas.

V. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO POSSÍVEL, PROVÁVEL OU CONFIRMADO

A DGS redefiniu o conceito de caso suspeito, subdividindo-o em caso possível e caso provável.

O que são Casos Possíveis, Prováveis e Confirmados?

- **Caso Possível:** Pessoa que preenche os **critérios clínicos** de definição de caso possível de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS. São essencialmente as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com **tosse** (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou **febre (temperatura $\geq 38,0$ °C)**, ou dispneia / **dificuldade respiratória** (Norma n.º 020/2020 da DGS).
- **Caso Provável:** Pessoa que preenche os critérios **clínicos e epidemiológicos** ou **critérios clínicos e imagiológicos** para definição de caso provável de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS;

Caso Confirmado: pessoa que preencha os **critérios laboratoriais**.

Como identificar se é ou não um caso Possível ou Provável?

Essencialmente, se desenvolveu:

- quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual),
- febre (temperatura $\geq 38,0$ °C),
- dificuldade respiratória,

ou se:

- teve contacto nos últimos 14 dias com um caso confirmado de COVID-19,
- reside/trabalha em local onde exista transmissão documentada de COVID-19 (ex. residências universitárias, apartamentos partilhados/ casas de acolhimento, lares de idosos ou equiparados),

O que fazer?

Qualquer membro da Comunidade do ISA com:

- sintomas e/ou sinais de COVID-19,
- ligação epidemiológica a casos confirmados,

ou que

- identifique um membro da Comunidade do ISA com critérios compatíveis com a definição de caso **possível**, **provável** ou **confirmado**,

deve informar o mais rapidamente possível os responsáveis pelo Plano de Contingência COVID-19, através do **email covid-19@isa.ulisboa.pt**.

Se os sintomas da doença se manifestarem durante a permanência da pessoa no campus do ISA, o caso deve ser comunicado internamente, através das **extensões telefónicas 9** (Segurança 24h) ou **3156** (Núcleo de segurança), para eventual prestação de auxílio e/ou encaminhamento da pessoa doente para a Sala de Confinamento.

EQUIPA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA - CONTACTOS

- A Equipa do Plano de Contingência para o ISA é constituída pelos seguintes colaboradores, que, em caso de necessidade, devem ser contactados pela ordem abaixo apresentada:
 - Luísa Valério –GPI (96 910 0495)
 - Nuno Rosado - GPI (92 653 4706);
 - Helena Oliveira – Vice-Presidente do Conselho de Gestão do ISA (heloliveira@isa.ulisboa.pt; cgisa@isa.ulisboa.pt)

- Equipa de Segurança (24 h)

- Email: **covid-19@isa.ulisboa.pt**